



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA ATUAR EM PROJETOS DE ENSINO

EDITAL Nº 012/2019 – AFD/UNEMAT – COMPLEMENTAR 001

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do Edital nº 012/2019 – AFD/UNEMAT que trata do Processo Seletivo de professores para atuar em projetos de ensino de turmas fora da sede, turmas especiais e parceladas da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, publicado no dia 22 de novembro de 2019, sendo que os demais itens deste edital e editais complementares permanecem inalterados.

PONTES E LACERDA/MT, 04 de dezembro de 2019.

JOCILAINE GARCIA

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos da Faculdade
de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas - FALCAS

Portaria nº. 1128/2019

Portaria nº. 1619/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



1) onde se lê:

ANEXO VIII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

* Conforme Resolução 010/2016– CONCUR/UNEMAT

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 9,5 (nove e meia) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta).

Conforme os planos de trabalho do convênio assinado para o curso de Bacharelado em Direito de Comodoro e Curso de Bacharelado em Direito de Campos de Júlio (Câmpus de Pontes e Lacerda/MT) **cada diária tem o valor de R\$272,00 (duzentos e setenta e dois reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no câmpus/núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



2) Leia-se:

ANEXO VIII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

* Conforme Resolução 010/2016– CONCUR/UNEMAT

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 18,5 (dezoito e meia) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta).

Conforme os planos de trabalho do convênio assinado para o curso de Bacharelado em Direito de Comodoro **cada diária tem o valor de R\$271,00 (duzentos e setenta e um reais)** e Curso de Bacharelado em Direito de Campos de Júlio **cada diária tem o valor de R\$272,00 (duzentos e setenta e dois reais)**, destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no câmpus/núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.